



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de **03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção** e **01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B**, devidamente equipadas e adaptadas conforme as normas do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririáçu/CE, em atendimento ao **Termo de Ajuste nº 02/2025 celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – MAPP 5424**, e os **Convênios nº 08/2025 e 33/2025 celebrados com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – MAPP 5285 e 55.65**.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar e fundamentar a necessidade da **aquisição de 03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção** e **01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE.

A contratação visa fortalecer a estrutura de transporte sanitário do município, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT e CONTRAN, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços de saúde à população.

2. OBJETIVO:

Geral:

- Subsidiar a decisão administrativa quanto à **aquisição de 03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção** e **01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B**, visando fortalecer a estrutura de transporte sanitário do Município de Caririáçu/CE, ampliando a capacidade operacional, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população.

Específicos:

- Avaliar a necessidade técnica e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda crescente por transporte de pacientes, tanto para remoções simples quanto para atendimentos de urgência e emergência;
- Definir as especificações técnicas das ambulâncias Tipo A e Tipo B, garantindo conformidade com as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT e CONTRAN;
- Justificar a aquisição com base na insuficiência e desgaste da frota atual, bem como na necessidade de ampliação da capacidade de atendimento;
- Assegurar melhores condições de transporte para pacientes, com maior segurança, conforto e eficiência;



- Atender às exigências dos instrumentos de repasse de recursos, especialmente o Termo de Ajuste nº 02/2025 (MAPP 5424) e os Convênios nº 08/2025 e nº 33/2025 (MAPP 5285 e 55.65);
- Garantir a regularidade e conformidade do processo de contratação, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- Contribuir para a melhoria da logística da rede municipal de saúde, assegurando maior agilidade no atendimento e no encaminhamento de pacientes.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de **03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção** e **01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B**, mostra-se essencial para o fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde de Caririáçu/CE.

O transporte sanitário é uma atividade indispensável para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente no que se refere à realização de consultas, exames, internações, transferências inter-hospitalares e atendimentos de urgência e emergência.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta limitações operacionais decorrentes:

- da insuficiência da frota disponível frente à crescente demanda;
- do desgaste natural dos veículos existentes, em razão do uso contínuo;
- da necessidade de ampliação da cobertura, especialmente para comunidades da zona rural;
- da ausência de veículo adequado para atendimento pré-hospitalar básico (Tipo B).

Nesse contexto, a contratação visa suprir tais deficiências, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços de saúde.

As **Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção** serão destinadas ao transporte de pacientes que não apresentam risco iminente de vida, porém necessitam de deslocamento adequado e seguro entre unidades de saúde, contribuindo para a organização da rede assistencial e otimização dos atendimentos programados.

Por sua vez, a **Ambulância de Suporte Básico Tipo B** atenderá às demandas de urgência e emergência, permitindo a realização de atendimento pré-hospitalar básico durante o transporte, com capacidade para estabilização inicial do paciente, o que representa um avanço significativo na qualidade da assistência prestada.

Os veículos serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às demandas do Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho, das



Unidades Básicas de Saúde e das demais estruturas da rede municipal, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural.

A presente necessidade também decorre do cumprimento dos instrumentos de repasse de recursos firmados com o Estado do Ceará, notadamente:

- Termo de Ajuste nº 02/2025 – MAPP 5424;
- Convênios nº 08/2025 e nº 33/2025 – MAPP 5285 e 55.65;

os quais preveem o fortalecimento da rede pública de saúde por meio da aquisição de ambulâncias, conforme planos de trabalho aprovados.

Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para assegurar:

- a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde;
- a melhoria das condições de transporte de pacientes;
- a redução de riscos operacionais;
- maior agilidade nas remoções e atendimentos de urgência;
- a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

4. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a presente contratação tem por finalidade a **aquisição de 03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro), sendo 02 (duas) Ambulância Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B**, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririáçu/CE, visando fortalecer a estrutura de transporte sanitário e aprimorar a assistência prestada à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que o Município de Caririáçu possui uma rede municipal de saúde composta por Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho, que realizam diariamente atendimentos ambulatoriais, procedimentos médicos e encaminhamentos para serviços de média e alta complexidade localizados em outros municípios da região. Nesse contexto, o transporte sanitário constitui atividade essencial para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente no que se refere à realização de exames especializados, consultas, transferências hospitalares e atendimentos de urgência.

Considerando a extensão territorial do município e a existência de diversas comunidades situadas na zona rural, a demanda por transporte de pacientes é contínua e crescente, exigindo a disponibilidade de veículos adequadamente equipados e em plenas condições de funcionamento, a fim de assegurar a segurança, a agilidade e a eficiência no deslocamento dos usuários do sistema público de saúde.



Destaca-se ainda que parte da frota de ambulâncias atualmente utilizada pelo município apresenta **desgaste natural decorrente do uso intensivo**, o que pode resultar em maior frequência de manutenções corretivas, redução da disponibilidade operacional dos veículos e potenciais riscos à segurança durante o transporte de pacientes. A substituição e ampliação da frota, portanto, mostram-se medidas necessárias para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

As **Ambulância Tipo A – Simples Remoção** serão destinadas aos transportes de pacientes que não apresentam risco iminente de vida, mas necessitam de deslocamento adequado entre unidades de saúde para realização de consultas, exames, internações e demais procedimentos médicos, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de transporte.

Por sua vez, a **Ambulância de Suporte Básico Tipo B** possui estrutura e equipamentos destinados ao atendimento pré-hospitalar básico, possibilitando a assistência inicial a pacientes em situações de urgência ou emergência durante o transporte, contribuindo para a estabilização do quadro clínico até a chegada à unidade hospitalar.

A aquisição dos veículos também atende ao **Termo de Ajuste nº 02/2025 celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – MAPP 5424**, e os **Convênios nº 08/2025 e 33/2025 celebrados com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – MAPP 5285 e 55.65**, cujo objetivo é fortalecer a estrutura de atendimento da rede pública municipal de saúde por meio da destinação de recursos para aquisição de ambulância, conforme Planos de Trabalhos aprovados.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da **eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e economicidade**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

A aquisição dos veículos proporcionará diversos benefícios à gestão municipal da saúde, dentre os quais destacam-se:

- Fortalecimento da estrutura de transporte sanitário do município;
- Ampliação da capacidade de atendimento da rede pública de saúde;
- Melhoria na qualidade e segurança do transporte de pacientes;
- Redução de riscos decorrentes da utilização de veículos desgastados ou inadequados;
- Maior agilidade no atendimento de ocorrências e remoções hospitalares;
- Garantia de acesso da população urbana e rural aos serviços de saúde;
- Melhoria na logística de atendimento e no fluxo de encaminhamentos para unidades de referência.



Dessa forma, resta evidenciado que a aquisição das ambulâncias é **medida necessária, oportuna e de relevante interesse público**, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura da saúde municipal e para a ampliação da qualidade dos serviços ofertados à população de Caririáçu/CE, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com as políticas públicas de fortalecimento da atenção à saúde.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO, O PLANEJAMENTO E O PCA:

5.1. A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de **03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) do Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) do Tipo B – Suporte Básico**, encontra-se alinhada ao Planejamento de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE, que contempla ações voltadas à ampliação e modernização da frota de transporte sanitário.

5.2. A contratação está em consonância com as diretrizes estratégicas da gestão municipal de saúde, especialmente no que se refere ao fortalecimento da atenção básica, da média complexidade e do atendimento pré-hospitalar, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

5.3. Destaca-se, ainda, que a aquisição está diretamente vinculada aos instrumentos de repasse de recursos celebrados com o Governo do Estado do Ceará, quais sejam:

- Termo de Ajuste nº 02/2025 – MAPP 5424;
- Convênios nº 08/2025 e nº 33/2025 – MAPP 5285 e 55.65;

os quais possuem como finalidade o fortalecimento da estrutura da rede pública municipal de saúde, mediante a aquisição de ambulâncias, conforme planos de trabalho aprovados.

5.4. A contratação possui previsão orçamentária no exercício vigente, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observando os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

5.5. Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente planejada, alinhada às políticas públicas de saúde e às necessidades institucionais da Administração, assegurando coerência entre o planejamento e a execução das ações governamentais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação refere-se à aquisição de **03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) do Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) do Tipo B – Suporte Básico**, devidamente adaptadas e equipadas, atendendo às normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT e CONTRAN.



6.2. São requisitos mínimos da contratação:

6.2.1. **Requisitos Técnicos do Objeto**

- Os veículos deverão ser novos (0 km), ano/modelo vigente ou superior à data da contratação;
- Devem estar devidamente adaptados como ambulâncias, conforme classificação Tipo A e Tipo B;
- Atender integralmente às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente:
 - Ministério da Saúde (Portaria nº 2048/2002);
 - ANVISA;
 - ABNT (ex.: NBR 14561);
 - CONTRAN;
- Possuir todos os equipamentos obrigatórios, conforme o tipo de ambulância;
- Apresentar registro/cadastro dos equipamentos junto à ANVISA, quando aplicável;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo e equipamentos, podendo ser ampliada conforme proposta do fornecedor.

6.2.2. **Requisitos da Contratada**

- **Habilitação jurídica:** comprovação da existência legal da empresa;
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas;
- **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para fornecimento de veículos adaptados para ambulância, mediante atestados de capacidade técnica;
- **Qualificação econômico-financeira:** apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- Atuar em ramo compatível com o objeto da contratação;
- Dispor de estrutura adequada para fornecimento e entrega dos veículos.

6.2.3. **Condições de Fornecimento**

- Entrega dos veículos devidamente adaptados, equipados, emplacados (quando aplicável) e prontos para uso;
- Cumprimento do prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência;
- Fornecimento de manuais, certificados, laudos e documentação técnica exigida;
- Garantia de assistência técnica e suporte durante o período contratual;
- Responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades do objeto.

6.2.4. **Sustentabilidade**

- Observância às normas ambientais vigentes;
- Destinação adequada de resíduos provenientes da fabricação e manutenção;
- Preferência por tecnologias que reduzam emissão de poluentes;
- Atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.



6.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.4. O detalhamento completo dos requisitos será apresentado no Termo de Referência, que complementará este Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa de custo para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado, considerando os preços praticados para veículos novos (0 km) adaptados para ambulâncias, bem como os equipamentos obrigatórios conforme cada tipo.

7.2. Para fins de estimativa, foram considerados os seguintes valores médios:

- **Ambulância Tipo A – Simples Remoção:** R\$ 170.000,00 (valor unitário estimado);
- **Ambulância Tipo B – Suporte Básico:** R\$ 364.833,33 (valor unitário estimado);

7.3. Dessa forma, a estimativa global da contratação é:

- 02 (duas) Ambulâncias Tipo A: R\$ 340.000,00;
- 01 (uma) Ambulância Tipo B: R\$ 364.833,33;

Valor total estimado: R\$ 704.833,33 (setecentos e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

7.4. Ressalta-se que os valores apresentados são estimativos e poderão sofrer variações conforme as propostas apresentadas no processo licitatório, sendo adotado como critério de julgamento aquele que resultar na proposta mais vantajosa para a Administração.

7.5. Os recursos para a contratação são oriundos de transferências estaduais, por meio do Termo de Ajuste nº 02/2025 – MAPP 5424 e dos Convênios nº 08/2025 e nº 33/2025 – MAPP 5285 e 55.65, bem como de dotação orçamentária própria do município, quando necessário.



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:

LOTE 01 - AMBULÂNCIA - (TIPO - A) - MODELO SIMPLES REMOÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO - AMBULÂNCIA - (TIPO - A) - MODELO SIMPLES REMOÇÃO - ZERO (00) QUILOMETRO - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO - 2025 OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO. EQUIPADA COM: - sinalizador óptico e acústico; - equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; - maca com rodas; - suporte para soro e oxigênio medicinal, conforme preceitua a Portaria nº 2048 de 05 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - Modelo furgão; - Motor flex (gasolina ou álcool) de 1.400 cilindradas ou superior; - Câmbio manual de 05 (cinco) marchas; - Direção hidráulica; - Ar condicionado na cabine do motorista. Obs. 1 - O veículo será adesivado com o grafismo, composto por cruzeiros e a palavra ambulância. Obs. 2 - O veículo será adesivado com a logomarca do Governo Estado do Ceará e do Município (Prefeitura Municipal).	UND	2	170.000,00	340.000,00
VALOR TOTAL					340.000,00



LOTE 02 - AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO - B)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO - B) ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO - 2025 OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: - Modelo furgão; - Motor diesel 2.2 turbo ou superior, 04 cilindros, 16 válvulas e potência de 140cv ou superior; - Câmbio manual de 06 marchas; - Direção hidráulica; - Pneus com medidas de 225/75 R16; - Roda de aço de 6,5" x 16", - Tanque com capacidade para 90 litros no mínimo; - Ar condicionado na cabine do motorista e do compartimento do paciente e com os demais itens de série e equipado com: - Sinalizador óptico e acústico; - Equipamento de rádio de comunicação fixo e móvel; - Maca articulada e com rodas; - Suporte para soro; - Instalação de rede de oxigênio com cilindro; - Válvula; - Manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; - Oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); - Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; - Cilindro de oxigênio portátil com válvula; - Maleta de urgência contendo: - Estetoscópio adulto e infantil, - Ressuscitador manual adulto/infantil, - Cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, - Luvas descartáveis, -	UND	1	364.833,33	364.833,33



Tesoura reta com ponta romba, - Esparadrapo, - Esfigmomanômetro adulto/infantil, - Ataduras de 15 cm, - Compressas cirúrgicas estéreis, - Pacotes de gaze estéril, - Protetores para queimados ou eviscerados, - Cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; - Maleta de parto contendo: - Luvas cirúrgicas, Clamps umbilicais, - Estilete estéril para corte do cordão, - Saco plástico para placenta, - cobertor, - Compressas cirúrgicas e gazes estéreis, - Braceletes de identificação; - Suporte para soro; - Prancha curta e longa para imobilização de coluna; - Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; - Colete imobilizador dorsal; - Frascos de soro fisiológico e ringer lactato; - Bandagens triangulares; - Cobertores; - coletes refletivos para a tripulação; - Lanterna de mão; - Óculos, máscaras e aventais e proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelo serviço de saúde. A ambulância deverá conter ainda o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo 8 metros cúbicos, conforme. Obs. 1 - O veículo será adesivado com o grafismo, composto por cruzeiros e a palavra ambulância. Obs. 2 - O veículo será adesivado com a logomarca do				
--	--	--	--	--



Governo Estado do Ceará e do Município (Prefeitura Municipal).				
VALOR TOTAL				364.833,33

Valor total estimado: R\$ 704.833,33 (setecentos e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. O levantamento de mercado tem como objetivo identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade da Administração, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de ambulâncias Tipo A e Tipo B.

9.2. A pesquisa foi realizada por meio das seguintes fontes:

- Consulta a sites de montadoras e concessionárias especializadas em veículos utilitários e ambulâncias;
- Contato direto com fornecedores e empresas especializadas na adaptação de veículos para uso como ambulância;
- Análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Consulta a bancos de preços públicos e sistemas de referência.

9.3. O levantamento identificou que há ampla disponibilidade no mercado de veículos do tipo furgão adaptáveis para ambulâncias, tanto na categoria **Tipo A – Simples Remoção** quanto na categoria **Tipo B – Suporte Básico**, com diferentes configurações e faixas de preço.

9.4. Constatou-se que diversas empresas especializadas atuam no fornecimento e adaptação de ambulâncias, o que favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

9.5. As ambulâncias Tipo A apresentam menor complexidade técnica, sendo destinadas ao transporte de pacientes sem risco iminente de vida, enquanto as ambulâncias Tipo B possuem maior nível de equipamentos e estrutura, voltadas ao atendimento pré-hospitalar básico, o que justifica a diferença de valores entre os itens.

9.6. A escolha das especificações técnicas adotadas neste estudo foi baseada na análise das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, buscando o equilíbrio entre custo, qualidade, segurança e atendimento às normas vigentes.

9.7. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a solução proposta — aquisição de ambulâncias novas, devidamente adaptadas e equipadas — é plenamente viável sob os aspectos técnico e econômico, existindo no mercado fornecedores aptos a atender às exigências da Administração.



10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução proposta consiste na **aquisição de 03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B**, devidamente adaptadas e equipadas conforme as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT e regulamentações do CONTRAN.

10.2. As ambulâncias Tipo A serão destinadas ao transporte de pacientes que não apresentam risco iminente de vida, atendendo às demandas de remoções simples, deslocamentos para consultas, exames e transferências inter-hospitalares programadas.

10.3. A ambulância Tipo B – Suporte Básico será destinada ao atendimento pré-hospitalar básico, possibilitando a assistência inicial a pacientes em situações de urgência e emergência durante o transporte, com suporte adequado para estabilização do quadro clínico.

10.4. Os veículos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE, em apoio às atividades do Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho, das Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas da rede municipal, atendendo tanto a zona urbana quanto a zona rural.

10.5. A solução contempla o fornecimento completo dos veículos, incluindo:

- Adaptação conforme o tipo de ambulância (Tipo A e Tipo B);
- Equipamentos obrigatórios e acessórios;
- Sistemas de sinalização óptica e acústica;
- Equipamentos de suporte à vida (no caso da Tipo B);
- Identificação visual conforme padrões institucionais;
- Garantia e assistência técnica.

10.6. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A solução adotada apresenta-se como a mais adequada para atender à necessidade da Administração, considerando a inexistência de alternativas mais vantajosas que garantam simultaneamente segurança, eficiência e conformidade normativa no transporte de pacientes.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



11.2. No presente caso, a contratação refere-se à aquisição de **03 (três) ambulâncias com características distintas**, sendo:

- 02 (duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção;
- 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico;

11.3. Considerando as diferenças técnicas, operacionais e de configuração entre os tipos de ambulância, especialmente no que se refere aos equipamentos e ao nível de complexidade, entende-se como **tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação em lotes distintos**, conforme segue:

- **Lote 01:** Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção;
- **Lote 02:** Ambulância Tipo B – Suporte Básico;

11.4. O parcelamento em lotes proporciona os seguintes benefícios:

- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada tipo de ambulância;
- Possibilidade de obtenção de melhores preços para cada item;
- Maior adequação técnica das propostas às especificidades de cada tipo de veículo;
- Redução de riscos na execução contratual.

11.5. Ressalta-se que, embora parcelada em lotes, a contratação mantém a economicidade e a eficiência administrativa, não gerando prejuízo à gestão do contrato, uma vez que os objetos são independentes entre si.

11.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é **viável, recomendável e vantajoso para a Administração**, devendo ser adotado no processo licitatório.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a aquisição de **03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) do Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) do Tipo B – Suporte Básico**, o Município de Caririáçu/CE pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da eficiência no transporte de pacientes:** redução do tempo de resposta nas remoções inter-hospitalares, atendimentos programados e situações de urgência;
- **Ampliação da capacidade de atendimento:** fortalecimento da frota municipal, permitindo maior cobertura das demandas da zona urbana e rural;
- **Aprimoramento do atendimento de urgência e emergência:** com a disponibilização de ambulância Tipo B, possibilitando atendimento pré-hospitalar básico e estabilização inicial de pacientes durante o transporte;
- **Maior segurança e conforto aos pacientes:** utilização de veículos novos, devidamente equipados e adaptados conforme normas técnicas e sanitárias;
- **Redução de custos operacionais:** diminuição de gastos com manutenção corretiva da frota atual, em razão da substituição por veículos novos com garantia;



- **Conformidade legal e técnica:** atendimento às exigências do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT e CONTRAN;
- **Melhoria na logística da rede de saúde:** maior eficiência no fluxo de encaminhamentos para unidades de referência;
- **Aumento da satisfação dos usuários e profissionais de saúde:** melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

12.2. Os resultados esperados refletem diretamente na qualidade da assistência à saúde, contribuindo para um atendimento mais ágil, seguro, eficiente e humanizado.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. A **Secretaria** Municipal de Saúde de Caririáçu/CE, visando assegurar a adequada execução da contratação e o alcance dos resultados pretendidos, adotará as seguintes providências prévias:

- **Elaboração do Termo de Referência:** com base neste Estudo Técnico Preliminar, contemplando as especificações técnicas detalhadas das ambulâncias Tipo A e Tipo B, critérios de julgamento e condições de execução;
- **Planejamento da contratação:** realização de diagnóstico das necessidades da rede municipal de saúde, considerando as demandas do Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho, das Unidades Básicas de Saúde e da população urbana e rural;
- **Levantamento de preços:** realização de pesquisa de mercado para definição dos valores estimados da contratação, observando parâmetros de economicidade e compatibilidade com os preços praticados;
- **Previsão orçamentária:** verificação da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como dos recursos oriundos do Termo de Ajuste nº 02/2025 (MAPP 5424) e dos Convênios nº 08/2025 e nº 33/2025 (MAPP 5285 e 55.65);
- **Definição da estratégia de contratação:** adoção de licitação com parcelamento em lotes (Tipo A e Tipo B), visando maior competitividade e vantajosidade;
- **Análise técnica e jurídica:** encaminhamento do processo para análise dos setores competentes, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- **Preparação da gestão contratual:** definição de responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

13.2. Com a adoção dessas providências, a Administração assegura que a contratação será realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e interesse público.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

14.1. A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de **03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) do Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) do Tipo B – Suporte Básico**, não possui contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua execução.

14.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE já dispõe das condições necessárias para a utilização dos veículos, incluindo:

- Estrutura administrativa e operacional para gestão da frota;
- Profissionais capacitados para condução e utilização das ambulâncias;
- Contratos vigentes ou previsão para abastecimento de combustível;
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva da frota;

14.3. Ressalta-se que a aquisição dos veículos está vinculada aos instrumentos de repasse de recursos firmados com o Estado do Ceará, quais sejam:

- Termo de Ajuste nº 02/2025 – MAPP 5424;
- Convênios nº 08/2025 e nº 33/2025 – MAPP 5285 e 55.65;

Entretanto, tais instrumentos não configuram dependência operacional para execução da contratação, mas sim fonte de recursos para sua viabilização.

14.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser realizada de forma independente, não havendo necessidade de contratações adicionais condicionantes para sua efetivação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

15.1. A aquisição e utilização de veículos automotores, como ambulâncias, podem gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.2. Possíveis Impactos Ambientais

- **Emissão de poluentes atmosféricos:** decorrente da queima de combustíveis (diesel ou gasolina), resultando na liberação de dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado;
- **Consumo de recursos naturais:** utilização de combustíveis fósseis, além de recursos empregados na fabricação dos veículos (metais, plásticos, energia e água);
- **Geração de resíduos:** descarte de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes automotivos;
- **Risco de contaminação ambiental:** vazamentos de óleos e fluidos que podem atingir o solo e recursos hídricos.



15.3. Medidas Mitigadoras

- Para minimizar os impactos ambientais, deverão ser adotadas as seguintes medidas:
- **Utilização de combustíveis menos poluentes:** priorizar o uso de diesel com baixo teor de enxofre (S10), reduzindo a emissão de poluentes;
- **Manutenção preventiva periódica:** assegurar o bom funcionamento dos veículos, evitando consumo excessivo de combustível e emissão elevada de gases;
- **Controle de vazamentos:** realizar inspeções regulares para identificar e corrigir eventuais vazamentos de óleo e fluidos;
- **Destinação adequada de resíduos:** encaminhar pneus, baterias, óleos e demais resíduos para empresas licenciadas e pontos de coleta autorizados;
- **Otimização de rotas:** planejar os deslocamentos de forma eficiente, reduzindo o consumo de combustível e as emissões;
- **Capacitação de condutores:** orientar motoristas quanto à condução econômica e ambientalmente responsável;
- **Aquisição de veículos em conformidade ambiental:** garantir que os veículos atendam às normas de controle de emissão de poluentes vigentes.

15.4. As medidas propostas visam reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, assegurando que a execução do objeto ocorra de forma sustentável, responsável e alinhada às boas práticas de gestão pública.

16. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

16.1. A escolha pela realização do processo licitatório por meio da **plataforma eletrônica disponibilizada pela empresa M2A Tecnologia** (<https://compras.m2atecnologia.com.br>) fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Conformidade legal:**
 - A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade da utilização de sistemas eletrônicos para a realização dos processos de contratação pública, assegurando maior eficiência, economicidade e publicidade dos atos administrativos.
- **Transparência e controle social:**
 - A plataforma possibilita o acompanhamento em tempo real das etapas do certame por qualquer interessado, ampliando a transparência e permitindo o efetivo controle social.
- **Segurança da informação:**
 - O sistema oferece ambiente seguro, com mecanismos de autenticação, registro eletrônico de todas as ações e rastreabilidade dos atos praticados, garantindo integridade e confiabilidade ao processo.
- **Eficiência operacional:**
 - A utilização da ferramenta otimiza os fluxos de trabalho, reduz custos operacionais, minimiza o uso de recursos físicos (papel e deslocamentos) e confere maior agilidade à condução da licitação.



- **Ampla competitividade:**

- A plataforma assegura ampla participação de empresas de diferentes regiões, aumentando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.2. Dessa forma, a utilização da plataforma **M2A Tecnologia** configura-se como medida adequada e estratégica, em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Considerando as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, que contemplam a justificativa da necessidade, o levantamento de mercado, a estimativa de custos, os requisitos da contratação, a descrição da solução, os resultados pretendidos, as providências prévias, bem como os impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, **declara-se a viabilidade da contratação** para a aquisição de **03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) do Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) do Tipo B – Suporte Básico**, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE.

17.2. A contratação é considerada essencial para o fortalecimento da rede pública de saúde municipal, permitindo a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria na qualidade do transporte de pacientes e a oferta de suporte adequado em situações de urgência e emergência.

17.3. A viabilidade da contratação está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Necessidade pública devidamente comprovada:** demanda crescente por transporte sanitário e insuficiência da frota atual;
- **Viabilidade técnica:** existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender plenamente às especificações exigidas;
- **Viabilidade econômica:** compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado;
- **Disponibilidade orçamentária:** existência de recursos provenientes do Termo de Ajuste nº 02/2025 (MAPP 5424) e dos Convênios nº 08/2025 e nº 33/2025 (MAPP 5285 e 55.65), bem como de dotação própria do município, quando necessário;
- **Conformidade legal:** atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17.4. A aquisição das ambulâncias proporcionará benefícios significativos à população, especialmente no que se refere à melhoria do acesso aos serviços de saúde, à redução do tempo de resposta em atendimentos e à garantia de maior segurança e conforto no transporte de pacientes.



17.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **plenamente viável, necessária e de relevante interesse público**, devendo ser realizada conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

18. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

18.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens permanentes, com entrega imediata ou em prazo determinado, a vigência contratual destina-se a assegurar o cumprimento das obrigações relacionadas à entrega, garantia e assistência técnica dos veículos.

18.3. O contrato poderá ser prorrogado, quando necessário, nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse público.

18.4. Eventuais prorrogações deverão observar os limites legais, bem como a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração, especialmente no que se refere à garantia e suporte técnico dos veículos adquiridos.

19. CONCLUSÃO:

19.1. A presente contratação para a aquisição de **03 (três) ambulâncias novas (zero quilômetro)**, sendo **02 (duas) do Tipo A – Simples Remoção** e **01 (uma) do Tipo B – Suporte Básico**, representa medida estratégica e indispensável para o fortalecimento da rede pública de saúde do Município de Caririáçu/CE.

19.2. A análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar evidenciou a necessidade da contratação, considerando a insuficiência e o desgaste da frota atual, a crescente demanda por transporte sanitário e a importância de garantir atendimento adequado, seguro e eficiente à população, especialmente nas áreas urbanas e rurais do município.

19.3. A solução proposta se mostra tecnicamente adequada e economicamente viável, uma vez que existem fornecedores no mercado aptos a atender às especificações exigidas, bem como disponibilidade de recursos financeiros oriundos de instrumentos de repasse estadual e dotação orçamentária própria.

19.4. A aquisição das ambulâncias proporcionará ganhos significativos para a gestão municipal de saúde, tais como:

- Ampliação da capacidade operacional da frota;
- Melhoria na qualidade e segurança do transporte de pacientes;
- Maior agilidade nos atendimentos e remoções;



- Possibilidade de atendimento pré-hospitalar básico, por meio da ambulância Tipo B;
- Redução de custos com manutenção de veículos antigos;
- Fortalecimento da logística da rede de atenção à saúde.

19.5. Ademais, a contratação está em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

19.6. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública**, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde e para a promoção do bem-estar da população de Caririáçu/CE.

19.7. Por fim, ressalta-se que a efetivação desta contratação representa um importante avanço na estruturação da rede municipal de saúde, reafirmando o compromisso da gestão pública com a prestação de serviços de qualidade, com foco na dignidade, segurança e atendimento humanizado aos cidadãos.

Caririáçu-CE, Em 27 de Fevereiro de 2026.

KAWAN TAVARES FEITOSA

Responsável pela Elaboração do ETP

CPF: 098.234.313-29

Matricula N.º 3528